



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS Nº 31, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO E AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA
ESCOLA NOSSA SENHORA DA ABADIA, DE
SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do
Parecer CME Sidrolândia/MS N. 46, aprovado em Sessão Plenária de 12/12/2013, e o
disposto no Processo N. 51.191/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado a Escola Nossa Senhora da Abadia de Sidrolândia/MS, para
oferecer a Educação Infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil da referida Instituição de
Ensino, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação,
entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia, 12 de dezembro de 2013.

[assinatura]
MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM: 16/12/13

Alice Aparecida Rosa Gomes

Secretária Municipal de Educação Interina *[assinatura]*